

PORTARIA Nº 304/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, conforme consta no despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de 10/11/2022, de sequencial 4, do PAE nº 2022/1426972;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Jaime Augusto Sales da Paixão para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 305/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, conforme consta no despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de sequencial 1, do PAE nº 2023/185907;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Jaime Augusto Sales da Paixão para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, conforme consta no despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de sequencial 3, do PAE nº 2022/1475373;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rosinara Santos Abreu para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, conforme consta no despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de sequencial 5, do PAE nº 2022/1522508;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Luciano Freitas Faria para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 308/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com negligência no exercício de suas funções, conforme consta no despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de sequencial 1, do PAE nº 2023/184487;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Godofredo Martins Borges para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 309/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa requerimento nº 010/2023, de 23/02/2023, da Câmara Municipal de Porto de Moz-PA, de sequencial 1, do PAE nº 2023/267113;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Godofredo Martins Borges para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 310/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, extrapolou prazo para concluir e remeter autos de IPL à Justiça, conforme informa Despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de 13/03/2023, constante do PAE nº 2023/291442;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaína Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 311/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com negligência no exercício de suas funções, conforme consta no despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de sequencial 1, do PAE nº 2023/286527;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaína Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 312/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que relatou I.P.P., segundo a qual policiais civis, em dezembro de 2022, teriam agido com arbitrariedade quando arrombaram a porta da sua casa em busca de pessoa que ela desconhece, conforme Ofício nº 317/2023-MP/PJIM, de 15/03/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Ivone Fernandes Sherring para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil